



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PRÊMIO “CULTURA PILONENSE”

A Prefeitura Municipal de Pilões-PB, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as normas para a Chamada Pública nº 002/2020 – PRÊMIO CULTURA PILONENSE, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e gratuidade de acesso à inscrição.

Este edital selecionará trabalhos criativos de profissionais praticantes das diversas expressões culturais populares criadas e executados durante o período de isolamento social, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – Covid -19, a fim de incentivar a permanente criação artística, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura), da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) - a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

01 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01. 01 A presente seleção compreenderá as seguintes fases:

- a) Inscrição: fase de recebimento das fichas de inscrição, documentos e amostras dos trabalhos;
- b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c) Classificação: análise e avaliação das amostras, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;

- d) Homologação: resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;
- e) Convocação: recebimento da premiação;
- f) Acompanhamento: envio do relatório descritivo das atividades desenvolvidas 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária.

02 OBJETIVO

02.01 A Chamada Pública PRÊMIO CULTURA PILONENSE selecionará trabalhos artísticos, a partir de amostras desenvolvidas pelos artistas durante o período de isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), de acordo com decretos governamentais que reconheceram o Estado de Calamidade Pública e instituíram a medida de isolamento social.

02.02 A obra submetida ao PRÊMIO CULTURA PILONENSE destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, que não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Pilões, dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

02.03 O valor destinado para cada proponente selecionado, será de acordo com o número de candidatos aptos do presente edital, totalizando o valor de R\$ 23.593,15 (Vinte e três mil quinhentos e noventa e três e quinze centavos).

03 DOS REQUISITOS

03.01 Poderão se inscrever para concorrer ao Prêmio os artistas de qualquer área de atuação, seja profissional ou iniciante, com a apresentação de trabalhos em pintura, desenho, escultura, artesanato, performances cênicas, dança, textos literários de qualquer gênero, composição musical ou canto, moda, decoração ou qualquer outra linguagem da criação artística, desde que comprovem a atuação de no mínimo 01 ano.

04 DAS VEDAÇÕES

04.01 É vedada a participação de candidatos que:

- g) Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- h) Não sejam naturais do município de Pilões ou residentes no mesmo, com devida comprovação de domicílio.
- i) Estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal;
- j) Sejam membros do Poder Executivo, do Poder Legislativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- k) Sejam agentes políticos ou dirigentes municipais, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- l) Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- m) Sejam membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

04.02 As inscrições que incorrerem nas vedações do item 4 serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

05 DA INSCRIÇÃO

05.01 As inscrições estarão abertas por um período de 05 (cinco) dias. Será do dia 16/12/2020 ao dia 22/12/2020 e deverão ser realizadas presencialmente no Departamento Municipal de Cultura e Turismo, sediada na Prefeitura Municipal de Pilões, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 16h, com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível e entrega dos documentos solicitados.

05.02 A inscrição poderá ser de trabalho individual ou coletivo.

05.03 Entende-se por Coletivo, o que for realizado por grupos de teatro, equipes de filmagem, corpo de baile, bandas de música, corais, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

05.04 Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do Prêmio, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

05.05 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como anexar a ficha de inscrição os documentos abaixo solicitados:

- a) Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) Endereço completo/contatos
- d) Cidade natal
- e) Comprovante de Residência
- f) Descrição com histórico resumido das atividades
- g) Título do trabalho
- h) Breve descrição do trabalho inscrito
- i) Período em que a obra foi ou está sendo realizada
- j) Anexo(s) com amostra(s) do trabalho inscrito (se já houver)
- k) Descrição do trabalho que ainda será realizado (quando for o caso)
- l) Aceite do Termo de Compromisso para entrega da obra finalizada
- m) Nome da Pessoa Jurídica, grupo ou Espaço Informal (só para inscrição de obra coletiva).

- n) CNPJ (se houver e só para inscrição de obra coletiva)
- o) Nome da pessoa responsável (só para inscrição de obra coletiva)
- p) Nome de artistas envolvidos (só para inscrição de obra coletiva)
- q) Área artística do trabalho inscrito
- r) Informação sobre Cadastro
- s) Termo de concordância

05. 06 As amostras dos trabalhos realizados deverão ser encaminhadas no ato da inscrição para o PRÊMIO CULTURA PILONENSE, em forma de fotografia, vídeo, texto escrito, links ou qualquer outro instrumento, conforme o caso específico da linguagem artística, a ser anexado no campo da Ficha de Inscrição.

05. 07 Caso não possua obra realizada ou finalizada, artistas interessados em concorrer ao PRÊMIO CULTURA PILONENSE poderão se inscrever com o projeto do que pretende executar, com a descrição conceitual do trabalho, esboço conforme o caso (seja visual, falado ou cantado, escrito, rascunhado ou outra forma específica), bem como, a sua concepção e metodologia de realização, previsão de término e Termo de Compromisso de que a obra será disponibilizada ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, quando a mesma solicitar.

06 DA HABILITAÇÃO

06.01 O Departamento Municipal de Cultura e Turismo compete à habilitação dos candidatos, por meio de Comissão Técnica de Habilitação especialmente designada para este fim.

06. 02 A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 05 e seus subitens serão inabilitados.

06. 03 O resultado inicial da etapa de Habilitação será divulgado portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>, fazendo constar na publicação: o nome do candidato e motivo da inabilitação (quando for o caso).

06. 04 Aos candidatos inabilitados serão facultados pedido de reconsideração à Comissão Técnica de Habilitação, **no prazo de 01 (um) dia útil, incluindo-se o dia da publicação do resultado inicial da etapa de classificação no DOM.**

06. 05 O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado de próprio punho pelo candidato e deve ser entregue presencialmente, no Departamento Municipal de Cultura e Turismo, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 16h.

06. 06 O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

06. 07 A análise do pedido de reconsideração constará em ata da comissão técnica e o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial Município e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

07 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

07.01 Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por profissionais, distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

07. 02 A Comissão de Seleção fará a análise de mérito dos trabalhos participantes e selecionará os vencedores com base nos seguintes critérios, os quais receberão pontuação de 0 a 3, conforme

explanado abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Originalidade	
Inovação	
Criatividade	

Pontuação:

- 0 - Não atende
- 1 - Atende precária ou insatisfatoriamente;
- 2 - Atende parcialmente;
- 3 - Atende plenamente

07.03 Estarão automaticamente desclassificados qualquer trabalho que não seja inédito, que não tenha sido criado durante o período a que se refere este edital, caso assim seja detectado por algum membro da Comissão de Seleção ou pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, bem como poderá ser anulado qualquer prêmio caso haja contestação consistente e comprobatória de qualquer candidato que porventura se sentir prejudicado, dentro do prazo do recurso.

07.04 Os artistas não selecionados terão um prazo de **01 dia útil**, a contar da data de divulgação do resultado preliminar da fase de classificação, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

07.05 O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, que, por sua vez, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

07.06 O recurso deverá ser protocolado no Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões, sediado na Prefeitura Municipal de Pilões, na Fazenda Santa Cruz, S/N, CEP: 58.393-000,



Pilões-PB, no horário das 08h às 12h e 14h às 16h.

07. 07 Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber.

07. 08 Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

08 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

08.01 O resultado definitivo da fase de classificação será divulgado pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, através de publicação no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

09 DA PREMIAÇÃO

09. 01 Cada um artistas com trabalhos selecionados receberá, a título de premiação pela obra, a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), além do Certificado de Premiação a ser fornecido pela Prefeitura Municipal de Pilões - PMP.

09. 02 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

09. 03 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, o Departamento Municipal de Cultura e Turismo convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio, quais sejam: certidões negativas,

cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

10 DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

10. 01 As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Pilões, <http://www.piloes.pb.gov.br/>.

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de Inscrições	16/12/2020 a 22/12/2020	05 dias
Divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação	23/12/2020	
Período para interposição	28/12/2020	01 dia
Divulgação do Resultado Definitivo	28/12/2020	
Pagamento do recurso	30/12/2020	

10.02 O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública, podendo ser estendido em obediência à prorrogação dos efeitos de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição para o PRÊMIO CULTURA PILONENSE implica na plena concordância com os termos do presente Edital.

11. 02 Outras informações podem por ser solicitadas junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões-PB.

Pilões, 16 de dezembro de 2020.

Jaime Sebastião de Souza Neto
Jaime Sebastião de Souza Neto

Diretor Municipal de Cultura e Turismo



ANEXO ÚNICO

(Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PRÊMIO CULTURA PILONENSE

01 – Identificação (nome completo)

02 – Nome Artístico

03 Gênero

Feminino

Masculino

Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

Não quero informar

04 – Data de Nascimento

____/____/____

05 – Nº do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência *(anexar cópia legível)*

09 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

10 – Descreva um breve histórico das suas atividades

11 – Título do trabalho artístico submetido ao prêmio

12 – Breve descrição do trabalho inscrito

13 – Período em que a obra foi ou será realizada

14 – Envie aqui um anexo com amostra do trabalho inscrito

15 – Faça um descrição do trabalho que ainda será realizado
(só preencher este campo caso o trabalho ainda não esteja feito ou finalizado)

16 – Termo de Compromisso

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO, QUE APRESENTEI PROJETO DE OBRA ARTÍSTICA COM INSCRIÇÃO NO PRÊMIO CULTURA PILONENSE, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM, E QUE ESTAREI DISPONIBILIZANDO O REFERIDO TRABALHO, EM CASO DE MINHA PREMIAÇÃO, PARA A POSTERIOR EXPOSIÇÃO À PÚBLICA DE TODOS OS TRABALHOS SELECIONADOS.

() Concordo nestes termos

() Não concordo

(Obs.: em caso de seleção, este documento deverá ser assinado na ocasião da entrega de outros documentos para a abertura do processo de pagamento).

17 - Nome da pessoa jurídica, grupo ou espaço cultural informal

18 - CNPJ

(somente para a inscrição de obra coletiva, se houver)

19 - Nome da pessoa responsável pelo trabalho coletivo

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva).

19 - Nome dos artistas envolvidos

(Atenção: só preencha este campo em caso de inscrição de obra coletiva).

20 - Informe a área artística em que o trabalho inscrito se insere

(Exemplo: literatura, artes cênicas, artes visuais, decoração etc.)

25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional no Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Pilões?

Sim

Não

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos da Chamada Pública nº 003/2020 – PRÊMIO CULTURA PILONENSE?)

Sim

Não estou de acordo